
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 5, DE 27 DE ABRIL DE 1965.

Cria o Serviço de Divulgação da Assembléia Legislativa do Estado e dá outras providências

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa executiva promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Divulgação da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, feito através de um órgão de publicidade que se denominará “Diário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará”, destinado a publicar os atos do Poder Legislativo.

Art. 2º - O Serviço criado por esta Resolução, sigla SERDA, será supervisionado pelo 1º Secretária e terá a sua organização especificada em Regulamento próprio e será aprovado pela Comissão Executiva.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de abril de 1965.

José Maria Chaves
Presidente, em exercício

DOE Nº 20.547, DE 01/05/1965.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.